



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº /2024

“ LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE NA CIDADE DE MARÍLIA, REFEIÇÕES TIPO PRATO FEITO E MARMITEX NO MUNICIPIO DE OCAÇU.”

Ocaçu/SP. Agosto de 2024



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
12/08/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Israel Rezende de Lima



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: /2024

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Saúde e Higiene

Objeto: Aquisição de Refeições tipo Self-Service na cidade de Marília, Refeições tipo Prato Feito e Marmitex no município de Ocaçu, para todos os setores da administração pública.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de Dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município adquirir os Equipamentos e local para produzir as marmitas e refeições, além de capacitar e habilitar funcionários para esta finalidade;
- 2) Realizar a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para o fornecimento das marmitas e refeições; além de obter alvarás de funcionamento e manual de boas práticas.
- 3) O município adquirir os Equipamentos e contratar funcionários terceirizados para realizar a produção de Marmitas e refeições.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Apesar de haver outras soluções nenhuma se adequaria perfeitamente ao objeto, assim Define-se que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para o fornecimento das marmitas, uma vez que o município teria um custo elevado para adquirir os equipamentos e utensílios necessários, já que os mesmos geram manutenções, demandam local adequado para a produção das marmitas e seria necessário local para servir as refeições.

Levando em conta que a refeição tipo self servisse será servida na cidade de Marília conforme demanda, seria um outro empecilho o que reforça que a solução escolhida é a mas viável para o momento.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessário a aquisição de refeições, para disponibilização de alimentação para os servidores públicos do município de todos os setores da administração pública e prestadores de serviços em situações que houver impossibilidade de retorno as residencias no horario de almoço, tal demanda deverá ser autorizada e solicitada pelo gestor da pasta a qual tiver sendo prestado o serviço.

As Refeições tipo Self-Service tem que ter o fornecimento da seguinte estrutura de cardápio: arroz tipo 1, feijão tipo 1, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado de massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras, saladas, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. Acompanhado de refrigerante de 290ml ou suco (sabores diversos) de 290ml.

As Refeições tipo Prato Feito tem que ter o fornecimento da seguinte estrutura de cardápio: arroz tipo 1, feijão tipo 1, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, legumes refogados ou crus e salada.

As Refeições tipo Mamitex tem que ter o fornecimento do seguinte cardápio: arroz tipo 1, feijão tipo 1, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, legumes refogados ou crus e salada.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de refeições tipo self-service na cidade de Marília, refeições tipo prato feito e marmitex no município de Ocaçu, pelo período de 12 meses.

As refeições tipo self-service e tipo prato feito, devem ser fornecida em seus estabelecimentos com a solicitação imediata do servidor publico.

A refeição tipo marmitex, deverão ser entregues em local determinado pela Administração, na Sede do Município. Caso o fornecedor possuir estabelecimento no Município, o servidor poderá retirar as marmitas no local.

O fornecimento das refeições, os alimentos deverão estar em conformidade com os padrões de segurança alimentar e com qualidade esperada, e devem ser servidas com cardápio variado, devendo ser constituída basicamente de arroz tipo 1, feijão tipo 1, carnes de



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

boa qualidade podendo variar entre carne vermelha bovina, carne suína ou frango, legumes refogados ou crus e salada. As refeições tipo marmitex na montagem deve estar completamente cheio, devidamente acondicionada em embalagens descartável e térmica de isopor com tampa e de tamanho grande.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento de mercado, observou-se que o objeto ao qual se refere este Estudo Técnico Preliminar é passível de execução por quaisquer empresas do ramo alimentício que atendam aos critérios exigidos. Considerando que as refeições tipo self-service tem que ser de empresa na cidade Marília, e as refeições tipo prato feito e marmitex tem que ser empresas do município de Ocaçu. Visando, o fornecimento desses tipos de refeições aos servidores públicos quando solicitados nos exercícios de suas funções no período de trabalho.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A aquisição dessas refeições será pelo período de 12 meses, onde será adquirida essas refeições quando forem solicitadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Refeição tipo SELF-SERVICE – Cidade de Marília	Unidade	1.200	R\$ 50,95	R\$ 61.140,00
2	Refeição tipo PRATO FEITO	Unidade	1.000	R\$ 37,25	R\$ 37.247,50
3	Refeição tipo MARMITA	Unidade	1.550	R\$ 24,55	R\$ 38.044,75

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores será realizada por meio da pesquisa de mercado com o envio do presente estudo para no mínimo 3 (três) empresas do ramo, para que a mesma elabore o orçamento de acordo com os requisitos e quantidade presentes aqui, e após será realizada pesquisa no Painel de Compras do Governo para juntar aos orçamentos pleiteados, para cálculo da média de valor e posterior análise de viabilidade econômica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sugere-se o parcelamento do objeto em grupos/lotes, conforme especificação abaixo, em razão dos tipos de refeições e fornecedores serem diferentes um dos outros.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Indicação de Parcelamento:

Lote 01		
Item	Refeição	QUANT. ESTIMADA
01	Self-Service – Cidade de Marília	1.200 un.

Lote 02		
Item	Refeição	QUANT. ESTIMADA
02	Prato Feito – Município de Ocaçu	1.000 un.

Lote 03		
Item	Refeição	QUANT. ESTIMADA
03	Marmitex – Município de Ocaçu	1.550 un.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição de refeições com qualidade para os servidores públicos e prestadores de serviços do município de todos os setores da administração pública.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Acompanhamento do processo de licitação.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O produto solicitado não gera impacto ambiental, pois é aquisição de refeições para os servidores públicos e prestadores de serviços do município.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do presente estudo, torna-se claro a demonstração da viabilidade da contratação, e a escolha da alternativa correta para chegar ao objetivo pretendido pela administração pública, que é a aquisição de refeições para os servidores públicos e prestadores de serviços do município de todos os setores da administração pública.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

15 – ANEXOS

Não há anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsável pela Elaboração do ETP



Documento assinado digitalmente

ISRAEL REZENDE DE LIMA

Data: 12/08/2024 11:24:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Israel Rezende de Lima

Diretor Municipal de Saúde e Higiene